



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 942/2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Águia Branca para o Exercício Financeiro de 2010, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R\$ 21.814.000,00 (vinte e um milhões e oitocentos e quatorze mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos municipais, rendas, convênios e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

	R\$
<u>Receita - Correntes</u>	19.524.500,00
- Receita Tributária	692.750,00
- Receitas de Contribuições	408.500,00
- Receita Patrimonial	659.000,00
- Receita Agropecuária	25.000,00
- Transferências Correntes	17.584.800,00
- Outras Receitas Correntes	154.450,00
<u>Receitas de Capital</u>	3.875.000,00
- Operações de Crédito	240.000,00
- Alienação de Bens	200.000,00
- Transferências de Capital	3.400.000,00
- Outras Receitas de Capital	35.000,00
<u>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</u>	601.500,00
- Receita de Contribuições - Operações Intraorçamentárias	597.500,00
- Outras Receitas Correntes	4.000,00
Total da Receita	24.001.000,00
Total da Dedução para o FUNDEB	-2.187.000,00
Total Geral da Receita	21.814.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta sua composição por Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Categorias Econômicas, com o desdobramento, a saber:

	R\$
I - Por Categoria Econômica	
- Despesas Correntes	16.250.600,00
- Despesas de Capital	4.461.400,00
- Reserva do RPPS	120.000,00
- Reserva de Contingência	982.000,00
Total da Despesa	21.814.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<u>Poder Legislativo</u>	1.370.000,00
- Câmara Municipal de Água Branca	1.370.000,00
<u>Poder Executivo</u>	20.444.000,00
<u>Administração Direta</u>	19.044.000,00
- Gabinete do Prefeito	696.000,00
- Assessoria de Planejamento	34.500,00
- Assessoria Jurídica	118.500,00
- Secretaria Municipal de Administração	1.585.700,00
- Secretaria Municipal de Finanças	910.000,00
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.591.500,00
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.428.500,00
- Secretaria Municipal de Saúde	4.193.900,00
- Secretaria Municipal de Assistência Social	1.247.900,00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	1.885.900,00
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	191.600,00
- Reserva de Contingência	160.000,00
<u>Administração Indireta</u>	1.400.000,00
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Água Branca	1.400.000,00
Total da Despesa	21.814.000,00
III - Por Função de Governo	R\$
Legislativa	1.370.000,00
Administração	2.793.700,00
Segurança Pública	8.000,00
Assistência Social	795.900,00
Previdência Social	646.000,00
Saúde	4.193.900,00
Trabalho	27.000,00
Educação	6.120.500,00
Cultura	144.500,00
Urbanismo	822.500,00
Habitação	430.000,00
Saneamento	605.500,00
Gestão Ambiental	191.600,00
Agricultura	1.885.900,00
Indústria	44.000,00
Comércio e Serviços	15.000,00
Comunicações	22.500,00
Energia	163.500,00
Desporto e Lazer	148.500,00
Encargos Especiais	283.500,00
Reserva de Contingência	1.102.000,00
Total da Despesa	21.814.000,00

autorizado a:

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício, obedecido às disposições do artigo 43, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II - Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso anterior poderão ser abertos para o Poder Executivo e Poder Legislativo;

III - Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, em qualquer mês do exercício financeiro para atender a insuficiência de caixa, na forma e nos limites estabelecidos no artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; artigo 165, § 8º, da Constituição Federal e observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e artigo 38 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica, ainda, o poder executivo municipal autorizado a celebrar convênios, acordos entre a Prefeitura Municipal e Órgãos da Administração Direta ou Indireta da União, Estado e outros Municípios e entidades

Art. 6º - As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração Geral.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2010 (dois mil e dez).

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis dias do mês de novembro de 2009 (dois mil e nove).


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
PREFEITO MUNICIPAL